



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA**

**PORTRARIA Nº 049/2023**

Nº da ordem. 049/2023

Registrado no Livro de Arquivo Próprio  
e Publicado no placar da Prefeitura em

01 / 08 / 23

AA

**Responsável**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, por meio de sua Secretaria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 007 de 04 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art.54 da Lei Complementar Nº015 de 05 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público municipal efetivo, **KARLA PERES CRUVINEL**, matrícula 532, no cargo de PROFESSOR-PEDAGOGIA, gratificação de difícil acesso na razão de 15% referente as aulas ministradas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jardim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, aos 01 de agosto de 2023.**

Mauricélia do Nascimento Farias  
Secretaria de Educação  
Juventude e Cultura  
Decreto: 007/2021

**MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS**  
Secretaria de Educação, Juventude e Cultura  
Decreto Nº007/2021

Telefone: (64) 3629-1422 - [educacao@montividiu.go.gov.br](mailto:educacao@montividiu.go.gov.br)

Rua Carlos Barromeu, Nº435, Q.16 L.02 - Centro

Montividiu- Goiás

CEP: 75.915-000